



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-  
GRANDENSE CÂMPUS LAJEADO**

**EDITAL N° 12/2023**

**EDITAL DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
EM CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso por transferência no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado.*

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Lajeado torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para ingresso por transferência no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado.

<b>Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Presencial (Noite)</b>	
<b>Semestre letivo 2023/2 – Início das aulas em 14/08/2023</b>	
<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Lajeado</b>	<b>Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias, Lajeado/RS, CEP 95910-016</b>

## **1 DAS MODALIDADES DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA**

1.1 Considerando o previsto na Organização Didática do IFSul, o ingresso por transferência poderá acontecer por meio de:

- a) Transferência intercampi: transferência para o Câmpus Lajeado de estudante regularmente matriculado em outro Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no mesmo curso ou curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;
- b) Transferência externa: transferência para o Câmpus Lajeado de estudante de outra Instituição de Ensino Superior (IES), regularmente matriculado, em curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 de julho a 05 de agosto de 2023, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/FKvbjAdoTGJwQ7Wv5e> do

envio dos documentos solicitados para inscrição, em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br), sendo que o campo “assunto” do e-mail deverá conter “Edital de ingresso por transferência – Nome completo do/a candidato/a”.

2.2 O/A candidato/a deverá enviar no período de inscrições:

- a) cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- b) atestado de matrícula atualizado;
- c) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do/a estudante;
- d) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- e) cópia da matriz curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;
- f) cópia digitalizada da declaração de veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail (anexo I).

2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

2.4 Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao/à candidato/a alegar desconhecimento dessas informações.

2.5 O/A candidato/a inscrito/a por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu/sua representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o/a candidato/a terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.

2.7 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação.

2.8 O IFSul Câmpus Lajeado não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.

2.9 Nos casos de mais de uma inscrição de candidato/a, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

### **3 DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

3.1 Será indeferida a inscrição que apresentar a/s seguinte/s situação/ões:

- a) Requisição feita após a data estabelecida neste edital;
- b) Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período

de inscrição);

- c) Candidato/a que, no ato da inscrição, não tenha concluído, no mínimo, um período letivo na Instituição de Ensino Superior de origem para a modalidade de transferência externa; ou sua inscrição não seja motivada por mudança de domicílio, no caso da modalidade de transferência intercampi;
- d) Requisição para curso não relacionado neste edital;
- e) Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

#### **4 DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CURSO SUPERIOR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Presencial (Noite)</b>	<b>05</b>

4.1 No caso de existência de novas vagas durante o ano civil 2023, sem o lançamento de novo Edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme a ordem de classificação obtida no âmbito deste processo seletivo.

#### **5 DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção consiste na verificação da documentação encaminhada e do atendimento dos requisitos pelo/a candidato/a para a modalidade de ingresso por transferência solicitada, após transcorrido o prazo de inscrição.

5.2 Após a seleção, os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso de destino.

5.3 No caso de empate na classificação, será usado como critério de desempate a média aritmética das notas das disciplinas de origem aproveitadas no curso de destino, considerando até 2 (duas) casas decimais.

5.4 Se o empate persistir, o desempate será dado para o/a candidato/a de maior idade.

5.5 Para fins de aproveitamento de estudos, de acordo com a Organização Didática do IFSul, o somatório da carga horária das disciplinas aproveitadas não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de destino.

#### **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DE RECURSOS**

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 08 de agosto de 2023 no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>, data a partir da qual será considerada a contagem de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de eventuais recursos.

6.2 O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, por e-mail para o endereço [lj-depex@ifsul.edu.br](mailto:lj-depex@ifsul.edu.br) tendo no campo “assunto” do e-mail: “Recurso do ingresso por transferência – Nome completo do/a candidato/a”. Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos remetentes e publicados no site do edital.

6.3 Os resultados finais serão publicados no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457> no dia 11 de agosto de 2023.

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 As datas e formas de envio da documentação para a realização da matrícula serão divulgadas juntamente com a lista de aprovados.

7.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais digitalizados:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade). Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o bolem de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe;
- d) CPF, somente se não constar o número do CPF no RG;
- e) Comprovante de residência com CEP;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com certificado de conclusão;
- g) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

7.3 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:

- a) Carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

7.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.5 A documentação deverá ser enviada integralmente e impreterivelmente no período de realização da matrícula. O não cumprimento desses requisitos implica na perda da vaga.

## 8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	De 11/07/2023 às 23h59min de 05/08/2023
Análise das inscrições	07/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	08/08/2023
Prazo para interpor recurso	09/08/2023
Divulgação do resultado final	11/08/2023

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>

9.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo – inclusive retificações, resultados da seleção e de recursos –, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457> para ciência dos/as interessados/as.

9.3 O IFSul Câmpus Lajeado poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os/as candidatos/as, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

9.4 Informações sobre o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais poderão ser obtidas junto à Coordenação do respectivo curso, exclusivamente, pelo e-mail [lj-cstpg@ifsul.edu.br](mailto:lj-cstpg@ifsul.edu.br)

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul Câmpus Lajeado.

Lajeado, 10 de julho de 2023.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE\*  
Diretora-geral do Câmpus Lajeado

\*Assinado no original

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS**  
**ENVIADOS POR E-MAIL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado/a em \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que meu e-mail é  
\_\_\_\_\_ e para fins de direito, sob as penas do art. 299  
do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por este e-mail para fins de inscrição no IFSul no Câmpus Lajeado são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a